



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2026
(Do Sr. José Medeiros)

Apresentação: 28/05/2026 17:40:55.383 - Mes

PDL n.494/2026

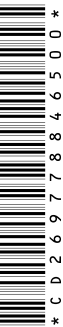
Susta os efeitos do Decreto nº 12.970, de 12 de maio de 2026, que dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.970, de 12 de maio de 2026, que qualifica empreendimentos públicos federais do setor portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 6 9 7 7 8 8 4 6 5 0 0 *



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo sustar os efeitos do Decreto nº 12.970, de 12 de maio de 2026, diante das graves preocupações institucionais, econômicas e administrativas relacionadas à forma pela qual o governo federal vem conduzindo a política de qualificação e reorganização dos empreendimentos portuários nacionais.

O setor portuário brasileiro possui caráter absolutamente estratégico para o comércio exterior, a segurança logística, a competitividade do agronegócio, a indústria nacional, o abastecimento interno e a soberania econômica do país.

Mais de 95% do comércio exterior brasileiro depende direta ou indiretamente da infraestrutura portuária nacional.

O agronegócio brasileiro, principal motor da balança comercial, depende de portos eficientes para a exportação de soja, milho, carnes, fertilizantes, açúcar, algodão, celulose etc.

Qualquer intervenção administrativa realizada sem a ampla transparência, o planejamento técnico adequado, a participação dos setores produtivos, a segurança jurídica gera enorme risco econômico ao país.

O Decreto nº 12.970/2026 amplia a qualificação de empreendimentos portuários no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI sem que o governo tenha apresentado estudos técnicos completos, análises transparentes de viabilidade, estimativas detalhadas de impacto econômico, avaliação pública dos riscos regulatórios e as garantias adequadas de proteção concorrencial.

A medida foi editada em ambiente de crescente desconfiança institucional do setor produtivo quanto à condução da política de infraestrutura, à centralização decisória, à insegurança regulatória e à politização administrativa de setores estratégicos.





O setor portuário brasileiro já enfrenta gargalos históricos, deficiência logística, elevados custos operacionais e excesso de burocracia regulatória.

Em vez de enfrentar estruturalmente esses problemas, o governo opta por ampliar mecanismos administrativos sem assegurar a previsibilidade regulatória, a estabilidade contratual, a governança transparente e a proteção efetiva aos operadores privados.

Há preocupação crescente de que decisões estratégicas relacionadas aos portos estejam sendo conduzidas sem diálogo adequado com operadores, sem ampla participação do setor produtivo, sem transparência sobre critérios técnicos e sem clareza sobre impactos econômicos futuros.

O agronegócio brasileiro será diretamente impactado.

O Estado de Mato Grosso, maior produtor agropecuário do país, depende fortemente da eficiência logística portuária para escoamento de sua produção.

A precariedade logística nacional já representa um dos maiores componentes do chamado “Custo Brasil”.

Estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada indicam que os gargalos logísticos brasileiros reduzem competitividade, elevam custos de exportação e prejudicam diretamente a produtividade nacional.

Relatórios da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil também alertam que os atrasos portuários, a insegurança operacional, a deficiência de infraestrutura impactam diretamente os preços dos alimentos, o custo do frete e a competitividade internacional do agro brasileiro.





O governo federal, contudo, não apresentou um plano detalhado de mitigação de riscos, análise de impactos tarifários, mecanismos robustos de governança e garantias de preservação da concorrência no setor.

Há forte preocupação de que a política portuária esteja sendo conduzida com excessiva centralização política, baixa transparência, fragilidade institucional e ausência de controle social efetivo.

Outro aspecto extremamente preocupante refere-se ao histórico recente do atual governo em relação à insegurança regulatória, à expansão da burocracia e à intervenção administrativa em setores estratégicos.

Não é admissível que mudanças estruturais de enorme impacto econômico sejam implementadas sem amplo debate legislativo, transparência pública e a participação efetiva dos setores afetados.

No presente caso, há sérios indícios de insuficiência de transparência, ausência de participação institucional adequada, riscos concorrenciais e potencial fragilidade regulatória.

A sustação do decreto permitirá a preservação da segurança jurídica, o fortalecimento do debate institucional, a proteção dos operadores portuários, a garantia de maior transparência pública e a revisão técnica aprofundada das medidas propostas.

Também permitirá a participação efetiva do setor produtivo, análise mais rigorosa dos impactos econômicos, proteção da competitividade logística nacional e redução de riscos regulatórios futuros.

O Brasil precisa de política portuária técnica, previsível, transparente, eficiente e comprometida com a competitividade nacional.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Não é possível admitir que um setor tão estratégico seja submetido a mudanças estruturais sem o devido controle institucional e sem a necessária participação democrática.

Defender a sustação deste decreto significa defender o agronegócio, proteger a logística nacional, fortalecer a segurança jurídica, preservar a livre concorrência e garantir estabilidade econômica ao país.

Pelo exposto, apresentamos a presente proposta de Decreto Legislativo, exorando sufrágio dos pares, definindo assim a aprovação da presente ideiação.

**Sala das Sessões,
Maio de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT**

